



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

PUBLICADO

Jornal: DOG
Edição: 1323 PG: 122
Data: 29.08.23 a 11

Rúbrica

DECRETO Nº 4.043/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e V, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.750/2022 de 07 de dezembro de 2022, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 249.000,00** (duzentos e quarenta e nove mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **FMMADS – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR – R\$
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.51.170400	04	Royalties	239.000,00
1085-18.541.8505.2.115	3.3.90.30.150100	63	Outros Rec.Ord.	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				249.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, e serão anulados no orçamento do **FMMADS**, **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais) e no orçamento da **Prefeitura**, **R\$ 119.000,00** (cento e dezenove mil reais), a saber:

FMMADS – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR – R\$
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.51.150000	01	Ordinário	10.000,00
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.51.15000001	02	ICMS Verde	50.000,00
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.51.170000	03	Convênio	10.000,00
1085-18.541.8505.2.115	4.4.90.51.150000	71	Ordinário	15.000,00
1085-18.541.8505.2.115	4.4.90.51.170400	73	Royalties	30.000,00
1085-18.543.8505.2.053	3.3.90.39.99.150100	82	Outros Rec. Ord.	5.000,00
1085-18.543.8505.2.053	3.3.90.39.99.170400	83	Royalties	10.000,00
ANULADO - FMMADS				130.000,00

PMC – Prefeitura Municipal – Poder Executivo

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR – R\$
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.170000	384	Convênio – União	50.000,00
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.170600	387	Transf. Esp. União	50.000,00
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.175500	390	Alienação de Bens	19.000,00
ANULADO - PMC				119.000,00
TOTAL ANULADO				249.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados o Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2023.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito